



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de dezembro de 2013



Série

Número 228

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 167-A/2013

Concede apoio destinado à reconstituição do potencial agrícola, ao abrigo da Portaria n.º 174-A, de 28 de dezembro de 2009 aos produtores agrícolas e entidades com competência no âmbito da gestão de infraestruturas de carácter coletivo localizadas nas freguesias do Porto da Cruz e Santo António da Serra, no concelho de Machico e a freguesia de Santo António da Serra no concelho de Santa Cruz, afetados por condições climatéricas extremamente adversas nos dias 28 e 29 de novembro.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**Despacho n.º 167-A/2013**

Na sequência da elevada precipitação registada nos dias 28 e 29 de novembro e que, de uma forma mais acentuada, atingiu as freguesias do Porto da Cruz e Santo António da Serra, no concelho de Machico e a freguesia de Santo António da Serra no concelho de Santa Cruz, danificando severamente capital agrícola e fundiário de várias explorações, bem como a destruição de infraestruturas de carácter coletivo, com significativas perdas de potencial produtivo;

Considerando que as condições climáticas verificadas podem ser equiparadas a um desastre natural;

Considerando que devem ser tomadas as medidas necessárias à reconstrução ou reposição das infraestruturas agrícolas de carácter coletivo ou capital de exploração e benfeitorias das explorações agrícolas danificadas;

Considerando que o Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira contempla uma Medida específica visando o restabelecimento do potencial de produção,

Assim, ao abrigo do previsto na, alínea a) do Artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria 174-A de 29 de dezembro de 2009, determino o seguinte:

1. É concedido aos produtores agrícolas e entidades com competência no âmbito da gestão de infraestruturas de carácter coletivo localizadas as freguesias do Porto da Cruz e Santo António da Serra, no concelho de Machico e a freguesia de Santo António da Serra no concelho de Santa Cruz, afetados por condições climáticas extremamente adversas nos dias 28 e 29 de novembro, um apoio destinado à reconstituição do potencial agrícola, ao abrigo da Portaria n.º 174-A de 28 de dezembro de 2009.
2. Os apoios são concedidos exclusivamente para a reconstituição e/ou reposição do capital fixo das explorações afetadas, incluindo a compra de máquinas agrícolas, bem como a reposição do seu capital fundiário, nomeadamente plantações plurianuais e infraestruturas, desde que se localizem dentro do limite da exploração, bem como para a recuperação de infraestruturas agrícolas de carácter coletivo.

3. No caso de sistemas adutores de água de rega á exploração agrícolas, a respetiva elegibilidade é extensiva, a título excecional, aos entubamentos localizados fora da exploração.
4. Só serão considerados os danos declarados diretamente nos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.
5. As candidaturas só serão aprovadas após vistoria e confirmação dos danos pelos Serviços da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.
6. Os casos vistoriados e confirmados, só serão apoiados na condição da reposição do potencial produtivo da exploração, nomeadamente pela reabilitação dos elementos afetados pelo temporal e que obedeçam a critérios de racionalidade técnico-económica.
7. Só são elegíveis as despesas realizadas após a data de vistoria para verificação dos danos causados pelo temporal que ocorreu nos dias 28 e 29 de novembro de 2013, pelos Serviços da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.
8. No caso das infraestruturas coletivas não se aplica o disposto nos números 5, 6 e 7.
9. O valor da ajuda, a fundo perdido, corresponde a 95% do investimento elegível, tendo por base custos de referência.
10. O valor da ajuda será de 100% do investimento elegível no caso de infraestruturas coletivas.
11. O prazo para a declaração/comunicação dos danos causados pelo temporal termina a 28 de dezembro de 2013.
12. Nos casos em que o beneficiário o solicite, os serviços da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, elaborarão as candidaturas, sem custos para o agricultor.

Funchal, 5 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)